



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 04/05/2.009

08:00 HS : Discussão, Parecer das Comissões Permanentes, bem como primeira votação ao Projeto de Lei nº 017/2.009, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a criar dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do artigo 41, inciso II e art. 42, da Lei 4.320/64, através de crédito especial que menciona , e dá outras providências.

10:00 HS : Segunda votação ao Projeto de Lei 017/09.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 30 de abril de 2.009.

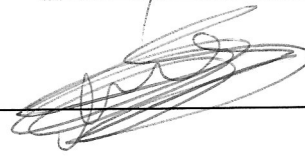
Ver. Ilson Portela
Presidente

CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

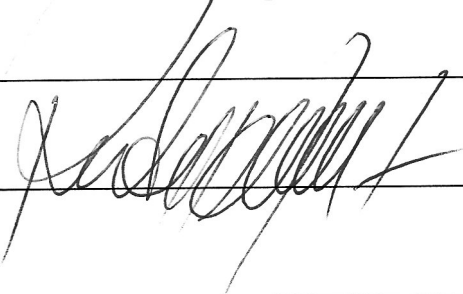
Ver. Kleber Martins Barbosa: _____ 

Ver. Antonio João Marçal de Souza: _____ 

Ver. Gilson Alves Marcondes: _____ 

Ver. Laudo Sorrilha: _____ 

Ver. João Gomes Rocha : _____ 

Ver. Oclilane Sanches do Nascimento _____ 

Ver. Rudimar Oliveira Lautert : _____ 

Ver. Valdenir Portela Cardoso: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 04/05/2.009

08:00 HS : Discussão, Parecer das Comissões Permanentes, bem como primeira votação ao Projeto de Lei nº 017/2.009, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a criar dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do artigo 41, inciso II e art. 42, da Lei 4.320/64, através de crédito especial que menciona , e dá outras providências.

10:00 HS : Segunda votação ao Projeto de Lei 017/09.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 30 de abril de 2.009.

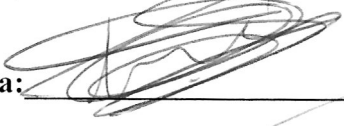
Ver. Ilson Portela
Presidente

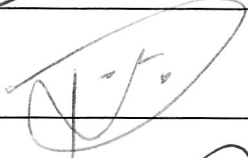
CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

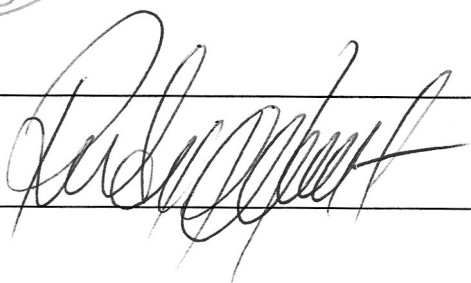
Ver. Kleber Martins Barbosa:  _____

Ver. Antonio João Marçal de Souza:  _____

Ver. Gilson Alves Marcondes:  _____

Ver. Laudo Sorrilha:  _____

Ver. João Gomes Rocha :  _____

Ver. Oclilane Sanches do Nascimento  _____

Ver. Rudimar Oliveira Lautert : _____

Ver. Valdenir Portela Cardoso: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem do Executivo Nº 017, de 29 de abril de 2009.

Dr. ALESSANDRE

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei, que trata da autorização legislativa para que seja criada dotação orçamentária para a ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Maracaju.

Esclarecemos que não haverá acréscimo de despesas ou alteração do orçamento já previsto.

A dotação criada especialmente para o fim antes indicado, será obtida com a redução da dotação antes destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens.

Senhores Vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, que tem pautado os trabalhos neste início da nossa administração.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

EXMº SR.
VER. ILSON PORTELA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU-MS.

*Recibido em
30/04/09
Simp
das 10:30*



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de lei nº 017, de 29 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do art. 41, inciso II e art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Maracaju, Estado Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual nº.1.547/2008, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, conforme discriminação abaixo:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal De Maracaju

01.031.0001.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal

44.90.51.00 - Obras e Instalações 250.000,00

Total de Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial acima, fica reduzida a seguinte dotação:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal De Maracaju

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 250.000,00

Total de Anulação: 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Abril de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem do Executivo Nº 017, de 29 de abril de 2009.

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei, que trata da autorização legislativa para que seja criada dotação orçamentária para a ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Maracaju.

Esclarecemos que não haverá acréscimo de despesas ou alteração do orçamento já previsto.

A dotação criada especialmente para o fim antes indicado, será obtida com a redução da dotação antes destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens.

Senhores Vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, que tem pautado os trabalhos neste início da nossa administração.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

EXMº SR.

VER. ILSÓN PORTELA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARACAJU-MS.

*Recm em
30/04/09
Simp
das 10:00 hs*



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de lei nº 017, de 29 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do art. 41, inciso II e art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Maracaju, Estado Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual nº.1.547/2008, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, conforme discriminação abaixo:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal De Maracaju

01.031.0001.1036 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações 250.000,00

Total de Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial acima, fica reduzida a seguinte dotação:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal De Maracaju

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 250.000,00

Total de Anulação: 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Abril de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.